



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº. 0532, DE 28 DE ABRIL DE 2.023.

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 28 / 04 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal e Vertical e Promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora pública municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.266, de 22 de dezembro de 2.015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração – PCCR dos Servidores Público do Quadro Saúde do Municipal de Gurupi-TO;

CONSIDERANDO a decisão judicial nos Autos da Ação Judicial 0013196-94.2020.827.2722, proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, determinando que o Município de Gurupi, proceda com a devida Progressão Funcional horizontal e vertical, bem como promoção por Titularidade e Escolaridade, da servidora **Benvinda de Souza Santos**;

CONSIDERANDO o ofício nº 0186/2023 – RH – SECAD, da Diretoria de Recursos Humanos da Administração;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Progressão Horizontal e Vertical à Servidora Pública Municipal, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, na forma seguinte:

Matrícula	Servidor	Cargo	Progressão Horizontal	Progressão Vertical
249496	BENVINDA DE SOUZA SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	Letra – L	Nível – III

Art. 2º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **BENVINDA DE SOUZA SANTOS**, aposentada do Quadro Geral do Município de Gurupi, em conformidade com a Lei 2.226/2015, e em cumprimento a decisão judicial nº 0013196-94.2020.827.2722.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 28 dias do mês de abril de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal